

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3555	008	H

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.555

**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA IZABEL VENTURA À TRAVESSA SITUADA NO NÚCLEO MANTIQUEIRA NO BAIRRO RETIRO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica denominada **TRAVESSA IZABEL VENTURA** a travessa que inicia na Rua Santa Izabel, no Núcleo Mantiqueira, no Bairro Retiro.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de setembro de 1999.

  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 078/99

Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa  
smc

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N. 268  
DE 10/09/99

